

Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 029, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

PROTOCOLADO 309/19

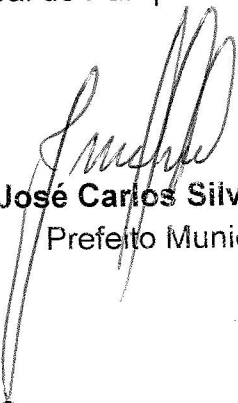
Recebido em: 26/04/2019

Horário: 09:00

Tenho a honra de submeter, por intermédio da Vossa Excelência a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei °029/2019 que dispõe sobre a devolução de parte do recurso destinado a construção de Escola Centro (Proinfância), processo nº 23400010755201338 que teve seu processo licitatório cancelado pelo FNDE, devido o descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, conforme documento anexo.

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de abril de 2019.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Mário Augusto Amaro Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Ciente em 26/04/19

Leitura em Plenário ☒

Arquivar ☐

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores ☐

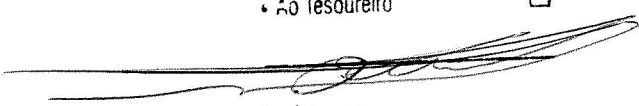
• As Comissões ☐

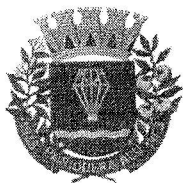
• À Diretoria Legislativa ☒

• ☐

• Ao Diretor da Contabilidade ☐

• Ao Tesoureiro ☐


MÁRIO MIRANDA
Presidente



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 029, 24 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 520.413,09 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos)**, destinado a devolução do recurso correspondente a obra Escola Centro – Proinfância, conforme discriminação da dotação orçamentária abaixo:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.03 – Ensino Infantil

12.3650006.2042 – Escola Centro - Proinfância

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 05

R\$ 520.413,09

Total de Crédito Adicional Especial

R\$ 520.413,09

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 520.413,09 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais e nove centavos)**.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 24 de abril de 2019.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”


[Exibir menos avisos](#)

Atenção!

1 O FNDE INFORMA: Manual para preenchimento da aba Execução Financeira.

[Execucao_Financeira-SIMEC.PDF](#)

2 O FNDE INFORMA: Buscando amenizar inconsistências apresentadas no SIMEC, foi limitado o carregamento de até 10 fotos por vez. Sempre que for preciso acrescentar mais de 10 fotos na mesma vistoria, clique novamente em 'inserir fotos' para efetuar o carregamento das demais imagens, conseguindo assim realizar o envio de 20, 30 ou quantas fotografias achar necessário.

Lista de obras

Ação	ID	ID Pré-obra	Nº Processo	Nº / Ano do termo / Convênio	Obra	Unidade implantadora	Município / UF	Data de início da execução	Situação da obra	Última Vistoria Instl	% Executada	Tipo de obra
	1004915	11502	23400010755201338	6469 / 2013	(1004915) ESCOLA CENTRO - Parquera-Açu - SP	PREF MUN DE PARIQUERA-ACU	Parquera-Açu - SP	19/01/2015	Obra Cancelada	19/01/2015 (dia(s))		Educação Infantil Tipo B

[Ir para Lista de Obras Geral](#)

Obras MI

[Lista de Obras MI](#)
[Aguardando emissão de OS](#)

Formulários de fiscalização ▼

Ajuda / Manuais ▼

[Contatos](#)

Pendências

O município não possui pendências!